



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 106/2024

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2022 - QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022 – PROCESSO Nº 4.160/2022.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 46.583.654/0001-96, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro – Miracatu/SP, com CEP 11.850-000, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinícius Brandão de Queiróz**, brasileiro, RG nº 45.xxx.xxx-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.xxx.xxx-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654, Vila Formosa - Miracatu/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.538.909/0001-38, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 08, Sala 602, Centenário Office, Letra A, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57050-000, telefone de contato (82) 4009-5090, e-mail contato@fontedeprecos.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor **Victor Hugo Soares da Costa**, Sócio Administrador, RG nº 16***28 SSP/AL, inscrito no CPF nº 032.***.***-13, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.245/1991, que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do **Contrato nº 142/2022**, referente à "Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública".

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação apresentada pelo Departamento Municipal de Compras, através do Processo Administrativo nº 6.393/2024, juntamente com a manifestação da contratada, com amparo no Parecer Jurídico nº 416/2024, fica prorrogado o prazo em 12 (doze) meses, com início em 02/10/2024 e término em 02/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA em uma única parcela no montante de R\$ 8.842,18 (oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos). O valor não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via plataforma 1DOC.

Miracatu/SP, 01 de outubro de 2024.

Vinícius Brandão de
Queiróz
Prefeito Municipal

Promáxima Gestão Empresarial Ltda
Victor Hugo Soares da Costa
CPF nº 032.***.***-13
Sócio – Diretor de Negócios

Saulo Silva Vieira
Diretor do Dep. de Compras
CPF nº 293.***.***-02
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 16.538.909/0001-38

ADITIVO Nº 106/2024 – CONTRATO Nº 142/2022

PROCESSO Nº 4.160/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024

VIGÊNCIA: 12 meses, de 02/10/2024 a 02/10/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.842,18 (oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022 – CONTRATO Nº 142/2022

OBJETO: Prorrogação de contrato de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseada na Instrução Normativa nº 73/2020.

ADVOGADO(S): ANAHI MONTE CRUZ. R. CORRÊA DA COSTA – OAB/SP nº 304.221 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 01 de outubro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Saulo Silva Vieira

Cargo: Diretor do Departamento de Compras

CPF: 293.***.***-02

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Victor Hugo Soares da Costa

Cargo: Sócio – Diretor de Negócios

CPF: 032.***.***-13

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____